



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.104, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"REESTRUTURA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REVOGA A LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA
em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reestruturados os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parapuã, no que se refere aos seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme segue:

<i>Assistente de Serviços</i>	<i>R\$ 3.683,04</i>
<i>Contador</i>	<i>R\$ 5.360,75</i>
<i>Diretor Administrativo</i>	<i>R\$ 6.744,74</i>
<i>Oficial Legislativo</i>	<i>R\$ 3.587,25</i>
<i>Agente de Serviços Gerais</i>	<i>R\$ 1.365,83</i>
<i>Assistente Técnico em Informática</i>	<i>R\$ 4.103,62</i>

Artigo 2º - Ficam garantidas as demais vantagens pessoais a cada funcionário, conforme legislação própria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.104, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei do Legislativo nº 06/2004, de 08 de setembro de 2004, que “Dispõe sobre a aplicação das disposições da Lei Municipal nº 2192/2004, aos servidores da Câmara Municipal de Parapuã”.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de janeiro de 2022.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2022, de autoria dos Vereadores Ten PM João Miguel da Silva, Antonio do Amaral, Éder Castro Menezes e Rick Anderson Marques, aprovado em sessão extraordinária de 07/01/2022.